



Lei nº 1946, de 23 de maio de 2023

ALTERA A LEI 1.511/2018 QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 18 da Lei 1.511, de 28 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Subseção V

Do Adicional de Unidocência

Art. 18 Os professores que atuarem no ensino fundamental com mais de uma série cumulativamente e concomitantemente perceberão o adicional de unidocência:

I – de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento básico da carreira do Nível I, para os Professores Área I e titulares de turma multisseriada;

II – de 2,5% (dois e meio por cento), calculado sobre o vencimento básico da carreira do Nível I, para os Professores Área II que atuarem regularmente em disciplinas específicas em turmas multisseriadas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de maio de 2023.

Joacir Antônio Docena
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br
